

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

DECRETO Nº.128/95 - DE 29 DE MARÇO DE 1995.

DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO
SR. JOSÉ DELAI NETO, A EXECUTAR
OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS, NA CATEGORIA "TAXI"
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere os Incisos IX, do Art.83 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.1044/93, de 10 março de 1993, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº.1063/93, de 05 de maio de 1993,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica autorizado o Sr. JOSÉ DELAI NETO, inscrito no CPF nº.132.507.959-68, e Identidade nº.12/R-824.741, a executar os serviços de transporte de passageiros, na categoria "TAXI", com ponto na sede da Localidade de Santiago do Sul, neste Município de Quilombo-SC.

Art.2º - A presente autorização é a título precário e por prazo determinado até a data de 31 de dezembro de 1996, podendo ainda ser revogada a qualquer tempo, sem gerar direito adquirido ou indenização de qualquer espécie ao autorizado.

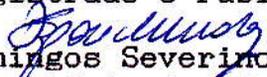
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 29 de março de 1995.



ANTONIO ROSSETTO.
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.


Domingos Severino Sponchiado
Secretário de Administração